



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	55/08
P.L. Nº	55/08
Publ.:	18/04/08

**LEI Nº 5.329 DE 10 DE ABRIL DE 2008.**  
(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

***“Denomina Rua Ovídio Bortoleto, o logradouro público do Jardim Amstalden Residence, que especifica”.***

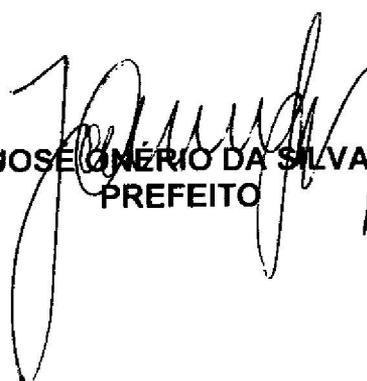
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - A atual rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Amstalden Residence, passa a denominar-se Rua **Ovídio Bortoleto**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de abril de 2008.

  
**JOSE ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

f